

A cooperação na deliberação pública: um estudo de caso sobre o referendo acerca da proibição da comercialização de armas de fogo no Brasil

Ricardo Fabrino Mendonça¹
Débora Bráulio Santos²

Resumo: Este artigo se propõe a discutir os conceitos de cooperação e reciprocidade a partir de uma perspectiva deliberacionista de democracia. Defende-se que tais concepções não dependem do altruísmo de um interlocutor em relação ao outro, mas da consideração mútua em um processo aberto e contínuo de troca de argumentos. Para ancorar essa discussão empiricamente, recorreremos aos debates travados por ocasião do referendo sobre a proibição da comercialização das armas de fogo, analisando especificamente os argumentos disponibilizados pelas duas *Frentes* no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral. Enfocam-se, especificamente, as trocas argumentativas realizadas em torno do eixo que trata da questão dos direitos.

Palavras-chave: Deliberação; Cooperação; Reciprocidade; Referendo das armas.

Introdução

O modelo de *democracia deliberativa* tem despertado um crescente interesse nas áreas de comunicação, filosofia e ciência política. Tal modelo coloca a interação argumentativa no cerne da ação política, defendendo que, na contemporaneidade, leis, práticas sociais e instituições só podem ser legítimas se elaboradas e permanentemente escrutinadas por todas as pessoas que são por elas afetadas. Esse permanente processo de construção e revisão deve ocorrer em processos públicos e abertos de trocas de razões em diversas *esferas discursivas*, fazendo prevalecer a força do melhor argumento (HABERMAS, 1997; HENDRIKS, 2006; COOKE, 2000; DRYZEK, 2000; BOHMAN, 1996). Como sintetiza Habermas, o *paradigma deliberativo* está alicerçado na idéia de um processo democrático que gera

legitimidade por meio de um procedimento de formação da opinião e da vontade que garante (a) publicidade e transparência para o processo deliberativo, (b) inclusão e igual oportunidade de participação, e (C) uma expectativa justificada de resultados razoáveis (2006, p. 413).

Para o autor, a “deliberação é uma forma exigente de comunicação, embora ela nasça das imperceptíveis rotinas ordinárias de demandar e fornecer razões” (HABERMAS, 2006, p. 413).

¹ Doutorando pelo Programa de Pós-graduação em Comunicação Social da UFMG. Bolsista da Fapemig e integrante do EME (Grupo de Pesquisa em Mídia e Espaço Público). Agradeço pelas discussões com Rousiley Maia, Adriana Buarque e Rafael Brischilliani.

² Bolsista de Iniciação Científica (Fapemig) e graduanda pelo curso de comunicação social da UFMG. Integrante do EME (Grupo de Pesquisa em Mídia e Espaço Público).

Com isso, Habermas deixa claro que, apesar de cotidiana, a *deliberação pública* não é tão abrangente a ponto de encampar todas as interações comunicativas praticadas no seio da sociedade. A deliberação engloba os levantamentos *recíprocos* de *pretensões de validade*. Trata-se de uma prática *argumentativa cooperativa* restrita pela *publicidade*, a qual garante não apenas a acessibilidade das razões proferidas, mas governa o próprio teor dos argumentos defensáveis (BOHMAN, 1996).

Gutmann e Thompson (1996) também circunscrevem o escopo desse processo contínuo a partir de três princípios que devem regular as interlocuções deliberativas: *reciprocidade*, *publicidade* e a *accountability*.³ O que querem dizer, em suma, é que processos deliberativos são marcados por um vai-vem argumentativo em que os participantes se respondem mutuamente, em arenas publicamente acessíveis, prestando contas sobre seus atos e proferimentos.

Esses atributos normativos que caracterizam a deliberação pública são vistos por muitos críticos como excessivamente exigentes para serem colocados em prática. É como se a democracia deliberativa fosse uma utopia irrealizável, que requeresse cidadãos benevolentes capazes de abrir mão de seus interesses em prol da coletividade. O fulcro dessa crítica está nas supramencionadas noções de *cooperação* e *reciprocidade*, que levam alguns a supor que a deliberação implica o apagamento dos conflitos e competições em uma espécie de discussão polida e sem emoções.

Defendemos, no entanto, que é a crítica que se mostra por demais exigente, ao esperar que a agência *recíproca* e *cooperativa* seja destituída de interesses e emoções (DAHLBERG, 2005). A nosso ver, o modelo deliberacionista de democracia não depende de uma acepção tão restrita desses dois conceitos. Pensar a *cooperação* e a *reciprocidade*, sob a ótica do *co-operar*, do *agir em conjunto* ou do *referir-se mutuamente*, facilita a compreensão e a implementação da deliberação pública. É preciso ultrapassar a idéia de que a democracia deliberativa requereria uma *república de anjos*, como parecem supor certos críticos, e buscar entendê-la como uma prática que ocorre também em meio a disputas de poder e interesses. Como assinala Habermas, “a política dialógica e a instrumental [...] podem *entrecruzar-se* no *medium* das deliberações” (2002, p. 285). Brady (2004) é bastante convincente quando defende que os ideais habermasianos que estão na base da perspectiva deliberacionista não conduzem à supressão do agonismo. Ao

³ Ou autores citam, ainda, três princípios substantivos que devem ser satisfeitos: *liberdade básica*, *oportunidade básica* e *justiça de oportunidade*.

contrário, eles evidenciam a possibilidade e necessidade de diálogo entre diferentes posições, acabando por promovê-las. Nesse sentido, o cerne da noção de reciprocidade não precisa se conectar à idéia de *altruísmo* (ainda que não se oponha a ela). Ele está na consideração do outro no momento em que se responde a ele.

É o delineamento dessas noções de *cooperação* e *reciprocidade* que buscamos explorar ao longo deste artigo. Trata-las-emos de maneira sobreposta por considerarmos que ambas refletem a mesma idéia no interior do modelo deliberacionista. Iniciaremos nossa discussão com uma breve apresentação das mencionadas noções, as quais ganham sentidos distintos em diferentes teorias e apresentaremos a perspectiva que consideramos rica para se pensar a deliberação sem onerar tal processo a ponto de inviabilizá-lo. Passaremos, então, a analisar um exemplo empírico, a fim de observar a existência de *reciprocidade* em casos em que os participantes não querem (nem podem) ceder ao objetivo final dos adversários, ainda que tenham que dialogar com os argumentos levantados por eles.

Exploraremos, assim, o debate processado entre as duas *Frentes* constituídas por ocasião do referendo a respeito da proibição da comercialização de armas de fogo, realizado no Brasil no ano de 2005. A análise dos programas televisivos veiculados pelas duas frentes revela uma intrincada trama de argumentos e contra-argumentos, sendo inconcebível pensar que esses proferimentos são elaborados independentemente. Tais discursos são produzidos na *operação em conjunto* que estrutura o processo deliberativo. Desde o início das campanhas, cada *Frente* configura sua fala tendo em vista os argumentos defendidos por adversários e procura dar respostas a eles. É o que veremos na última seção com a análise de debates processados em torno de um dos eixos argumentativos: a questão dos direitos.

Reciprocidade e cooperação como princípios que independem do altruísmo

A filosofia moral e a ciência política demonstram grande interesse pela noção de reciprocidade e pela questão da *cooperação* social. Basta lembrar os diversos estudos sobre a *racionalidade da cooperação* (patentes em enfrentamentos do *dilema do prisioneiro* e da questão do *free rider*)⁴ ou a perspectiva da *cultura cívica* inaugurada nos anos 1960 pelo clássico estudo

⁴ Desenvolvido nos anos 1950 por Merrill Flood e Melvi Drescher, o *Dilema do Prisioneiro* reflete um tipo de situação interativa em que, embora não se trate de um jogo de soma zero, cada um dos envolvidos terá uma recompensa maior caso não *coopere* com o outro participante. No entanto, se ambos evitarem a cooperação, terão um resultado pior do que teriam se houvessem cooperado (HOFSTADTER, 1983a). Ambos são tidos como *racionais* e *egoístas*, sendo que os

de Almond e Verba.⁵ Também no campo da sociologia e da antropologia, as noções são aspecto central para a compreensão dos processos de interação e troca social, sendo recorrentes as menções ao trabalho de Parsons e ao clássico ensaio de Marcel Mauss sobre as trocas em sociedades tradicionais.

Grande parte desses enfoques permanece, todavia, muito atada à idéia de uma dicotomia entre o altruísmo e o auto-interesse (MAU; ADLOFF, 2006). A cooperação e a reciprocidade são vistas como envolvendo *colaboração* e *auxílio mútuo*. Trata-se de uma espécie de favor ou cortesia que os sujeitos deveriam (embora freqüentemente não o façam!) conceder, benevolmente, uns aos outros, seja no intuito de obter mais benefícios para si próprios, seja porque aspiram a realizar uma sociedade mais fraterna e, por suposto, melhor. A cooperação torna-se uma espécie de combinação paradoxalmente sintética entre altruísmo e egoísmo: *auxiliar o próximo é o melhor que posso fazer para mim mesmo*.⁶

dois sabem que provavelmente agirão da mesma maneira. Esse dilema tem mais uma armadilha: trata-se de um jogo de uma rodada só, não havendo possibilidade de retaliação. Estudos em torno desse dilema filosófico buscam transportar essa situação hipotética para experiências concretas e cotidianas, indagando-se sobre a racionalidade da cooperação. A idéia de cooperação aqui professada é a de que ela valerá a pena para cada indivíduo, porque é o melhor para todos. É isso o que aparece, por exemplo, em enfrentamentos teóricos da questão do *free rider*. Também é essa noção de *cooperação* implícita nos estudos que tentam desdobrar o *dilema do prisioneiro* em jogos mais complexos, com múltiplas jogadas. As interações sucessivas e a possibilidade de retaliação podem aumentar as chances da cooperação entre os participantes, porque os benefícios da *reciprocidade* – entendida como essa ação que, ao beneficiar o outro, também me beneficia – pode ser ensinada e aprendida. É o que busca demonstrar Robert Axelrod (1984) com seu famoso torneio de computadores, em que máquinas programadas para agir de maneiras determinadas se encontraram em uma sucessão de rodadas. Os resultados do torneio mostram que a demonstração de boa vontade em relação ao outro (i.e. desejo de cooperar) pode ser muito benéfico para o próprio ator. Importante salientar que Axelrod denomina o ato de cooperar por meio do termo *nice* em inglês, implicando a gentileza que tem em mente ao pensar em tal conceito. Cooperar é ser gentil com o outro, visando a maximizar os próprios benefícios.

⁵ Baseada no estudo de Almond e Verba (1963) sobre as opiniões e comportamentos de cidadãos de cinco países democráticos, essa corrente busca entender a forma como a cultura (expressa em sentimentos, crenças e atitudes) tem um impacto fundamental sobre a estabilidade e a eficácia de regimes democráticos. É por isso que a literatura sobre cultura cívica devota grande atenção aos processos de socialização e às possibilidades de aperfeiçoar o exercício democrático a partir de transformações culturais (ALMOND, 1989; PUTNAM, 1996; POWER e GONZÁLEZ, 2003; INGLEHART, 2002; PATEMAN, 1992; LIPHART, 1989). Um elemento importante da chamada *cultura cívica* é a *cooperação*. Putnam (1996) deixa isso muito claro em seu estudo sobre a reforma institucional italiana processada a partir dos anos 1970. Ele defende que as interações face a face cooperativas, como aquelas engendradas por associações civis, são fundamentais no estreitamento dos laços sociais, porque geram confiança e, assim, o que ele chama de *capital social*. Este remete à existência de redes sociais em que pessoas fazem coisas umas pelas outras. Em sua crítica a Putnam, Gomes (2006) lembra que a noção de *capital social* do autor refere-se “a alguns aspectos da organização social que facilitam a coordenação e a cooperação dos indivíduos, proporcionando-lhes, em razão disso, benefícios mútuos” (p. 142). A reciprocidade geraria uma confiança generalizada nos outros sujeitos, vistos como cooperantes. Trabalhando juntos os indivíduos seriam mais fortes e mais capazes, produzindo uma sociedade melhor.

⁶ Nota-se aqui, uma aparente inversão do chamado egoísmo moral de Bentham, mas que, no fundo, expressa a mesma perspectiva. O pensamento do filósofo utilitarista está assentado sobre dois pressupostos: as pessoas buscam seu próprio benefício, e ações morais promovem a felicidade da comunidade. Bentham acreditava que “ensinar os indivíduos a maximizar sua própria felicidade a longo prazo em áreas de conduta individuais [...] ajudaria a aumentar

As idéias de *reciprocidade e cooperação* em que se ancora o modelo *deliberacionista* de democracia não, necessariamente, dependem dessa interpretação *colaboracionista*, que opera em termos de *auxílio e concessão* ao outro. Ainda que tais elementos pareçam emergir em certas interpretações de defensores e críticos da deliberação, é mais frutífero trabalhar com um viés que concebe essas duas noções em termos de *co-operação e responsividade*. A democracia deliberativa não exige que cada participante aceite a perspectiva dos outros, nem que adote uma espécie de altruísmo ingênuo, abrindo mão de suas próprias preferências. Mesmo porque se aposta que tais preferências não pré-existem à interlocução. Esse modelo discursivo de democracia não é um *clube exclusivo para cavalheiros*, conforme adverte John Dryzek (2000, p. 169). Tudo o que é necessário é que os atores-participantes reconheçam-se reciprocamente como interlocutores, encampando as posições defendidas pelo outro no próprio discurso.

Isso pode se dar tanto pela contestação de fragmentos como pelo questionamento da totalidade do discurso do outro. A idéia que aqui defendemos é a de que a produção de argumentos genéricos e publicamente defensáveis não necessariamente significa uma convergência das opiniões dos participantes. É o que evidenciam Gutmann e Thompson (1996), por exemplo, ao explorar casos como o debate sobre o aborto, a partir da idéia de *economia do desacordo moral*. A deliberação requer que os participantes formulem respostas mútuas, englobando as perspectivas e contra-argumentos propagados por adversários. Demanda, em síntese, que os atores não se ignorem, mas operem em conjunto, i.e. *co-operem*, em um jogo argumentativo de trocas de razões.

Como destacam Gutmann e Thompson (1996), a reciprocidade é uma forma de mutualidade que implica o reconhecimento intersubjetivo. “Cidadãos que usam a razão reciprocamente podem reconhecer uma posição como moralmente respeitável mesmo se a vêem como incorreta” (GUTMANN; THOMPSON, 1996, p. 2-3). Eles precisam buscar modos mutuamente aceitáveis de solucionar desacordos morais, o que demanda esse reconhecimento das visões do outro, mas não a sua aceitação. Embora partindo de premissas distintas, Dryzek e Niemeyer (2006) sustentam posição semelhante quando desenvolvem o conceito de *meta-consenso*. De acordo com eles, a deliberação não depende de um consenso substantivo em termos de valores, crenças e preferências, visando a acordos que atribuam legitimidade às posições de

a felicidade agregada” (DINWIDDY, 1989, p. 31-32). O bem-estar da sociedade como um todo é uma condição importante para que os indivíduos se dêem bem.

outros interlocutores. Chambers e Kopstein (2001, p. 839) também defendem perspectiva semelhante quando alegam que a “reciprocidade envolve o reconhecimento de outros cidadãos como agentes morais merecedores de civilidade, incluindo-se aqueles com quem temos profundos desacordos”. O que é preciso é que haja *responsividade*, sendo que esta “tem o efeito de equalizar falante e ouvinte de modo a que possa haver discurso” (WARREN, 2006, p. 169).

Nesse jogo contestatório, a reciprocidade se faz evidente não apenas na consideração dos outros, mas também no apelo a razões que possam vir a ser aceitas por eles, o que requer que não se lhes ignore. Como coloca Stephen Macedo, ao analisar a já mencionada obra de Gutmann e Thompson, a reciprocidade deliberativa significa que os “cidadãos devem apelar ao próprio entendimento sobre princípios morais mutuamente reconhecidos” (1999, p. 07). Isso quer dizer que precisam formular seus argumentos com base em quadros interpretativos partilháveis pelos concidadãos. “A partir de uma perspectiva deliberativa, um cidadão deve oferecer razões que possam ser aceitas por outros que estejam similarmente motivados a encontrar razões passíveis de aceitação pelos outros” (GUTMANN; THOMPSON, 1996, p. 53).

Como se nota, a *reciprocidade* prevista na proposta de Gutmann e Thompson (1996) está embasada na construção de *justificativas mutuamente aceitáveis* e busca manter a cooperação social entre os cidadãos. Ela se distingue da *prudência* e da *imparcialidade*, porque é movida pelo desejo de justificar-se e não pelo *auto-interesse*, como na primeira, ou pelo *altruísmo*, como na segunda. Enquanto a *prudência* aposta na *barganha* como modo de *garantir vantagens mútuas* e a *imparcialidade* apela para a *demonstração universal*, a *reciprocidade* vê na *deliberação*, na troca de razões entre interlocutores, o alicerce dos vínculos morais de uma comunidade política (GUTMANN; THOMPSON, 1996, p. 53).

Princípio	Justificação	Motivo	Processo	Objetivo
Prudência	Mutuamente vantajoso	Auto-interesse	Barganha	Modus vivendi
Reciprocidade	Mutuamente aceitável	Desejo de se justificar para os outros	Deliberação	Deliberação Acordo/desacordo
Imparcialidade	Universalmente justificável	altruísmo	Demonstração	Visão compreensiva

Tabela 1 - Fonte: Gutmann e Thompson (1996, p. 53)

A perspectiva de Gutmann e Thompson (1996) ainda pode ser encarada, todavia, como demasiadamente exigente, visto demandar que cada interlocutor construa suas perspectivas de modo a que possam ser aceitas pelos outros interlocutores. Tal demanda, se estabelecida

aprioristicamente, pode eliminar importantes contribuições a certos processos deliberativos, já que nem todos os atores têm a habilidade ou a vontade para se colocar por meio de *razões públicas*. Um viés mais frutífero parece depositar essa construção de perspectivas mutuamente aceitáveis não nas escolhas de atores em si, mas no próprio processo deliberativo (Dryzek, 2000; Bohman, 1996).

A concepção bohmaniana de *cooperação* parece-nos bastante interessante visto depositar suas esperanças na prática dialógica. Também nessa perspectiva, a deliberação não depende de um suposto apagamento *imparcial* das próprias opiniões diante do interlocutor: “minhas necessidades permanecem como minhas mesmo se publicamente compreensíveis” (BOHMAN, 1996, p. 45). Essa visão não altruísta de *cooperação deliberativa* é explicitada em diversas passagens do livro de Bohman, a começar pela sua ligação entre a noção e a idéia de um processo continuado de *accountability* em situações problemáticas. Fica patente que a cooperação que ele tem em mente não é uma concessão de auxílios e favores, nem algo que pode ser localizado no interior dos indivíduos sob a forma de virtudes. Trata-se de um processo crítico, de prestação de contas e troca de razões. Tanto que ele defende que a deliberação é necessária em casos de ruptura da coordenação social (ou seja, em situações em que os atores não teriam bons motivos para agir em benefício dos outros), exatamente para que se restabeleça o processo mais amplo de *cooperação social* (1996, p. 33). O objetivo não é que os atores abram mão de seus interesses, mas que consigam operar em conjunto com outros, respeitando-os, na medida em que os consideram como interlocutores válidos e respondem a eles.

Essa questão também é ressaltada por Bennett et al (2004) em pesquisa sobre a possibilidade de um debate global por meio de cena jornalística. Dentre os operadores analíticos empregados pelos autores está a *responsividade*, que eles caracterizam como o ato de fornecer respostas e contra-argumentos aos proferimentos de outros atores. Na trilha de Bennett, Maia (2007) destaca essa mesma questão ao propor alguns operadores analíticos voltados para a análise de processos deliberativos nos *media*. A pesquisadora reúne os termos *responsividade* e *reciprocidade* em um mesmo indicador, explicando que, com ele, busca averiguar a *interação discursiva entre os atores e seus discursos*, atentando para a *possibilidade de respostas mútuas*, o caráter das justificações produzidas e os modos de endereçamento recíproco (MAIA, 2007, p. 10). Em sua análise dos debates sobre o referendo do desarmamento travados em veículos da grande imprensa, Maia et al (2006) afirmam que a reciprocidade é construída no movimento do debate.

A idéia-chave presente nesses estudos é a de um processo argumentativo em que atores dirigem-se respostas recíprocas e, ao fazê-lo, consideram a existência do outro e de seus proferimentos. A *cooperação deliberativa* está ancorada, assim, no princípio normativo do *ideal-role-taking*, que Habermas discute em sua teoria da ação comunicativa a partir das proposições de G. H. Mead. O pragmatista da Escola de Chicago analisa o ato social não como fruto de indivíduos monádicos, mas como o resultado de uma situação interacional em que a própria relação precede e configura o ato. Para Mead (1993), os sujeitos não são *selves* autônomos e independentes que planejam seus atos individualmente. Eles organizam suas condutas com base na presença do outro, visto que as expectativas sobre as possíveis reações dos atores a quem se dirige determinada ação atravessam e afetam esse mesmo ato. “Estamos constantemente provocando em nós mesmos as reações que despertamos em outras pessoas, de tal modo que incorporamos em nossa conduta as atitudes e gestos delas” (MEAD, 1993, p. 108).

Esse atravessamento se dá por meio de uma intersubjetividade partilhada (o *Outro Generalizado* nos termos de Mead) que permite ao indivíduo colocar-se no lugar do outro. Ao assumir o papel dele (*role-taking*) é possível vislumbrar suas posições, possíveis reações e incorporá-las no próprio ato. E “essa adoção do papel do outro [...] tem importância para o desenvolvimento da atividade cooperativa. O efeito imediato de tal adoção de papel reside no controle que o indivíduo logra exercer sobre sua própria reação” (MEAD, 1993, p. 272). Mead percebe que os processos comunicativos são a base da cooperação e não restringe o significado desta à idéia de altruísmo. A cooperação social, como já dito, surge no ato em que membros de uma comunidade de linguagem assumem as atitudes sociais uns dos outros reciprocamente (1993, p. 313).

Essa idéia revela o cerne da *reciprocidade deliberativa* que vínhamos discutindo. Ela se configura no reconhecimento da existência do outro e na percepção de que se age diante dele, o que afeta o próprio agir. Não se trata, fica evidente, de uma reciprocidade benevolente típica da *república dos anjos*. Até mesmo práticas estratégicas dependem desse *assumir a atitude do outro*. Habermas (1983, p. 100) também adota essa perspectiva, compreendendo que a cooperação está alicerçada na incorporação da interpretação do outro na própria interpretação.

O *co-operar* deliberativo requer, portanto, apenas que interlocutores reconheçam-se como tais e que produzam seus argumentos, considerando a existência dos outros.⁷ Tal consideração depende, em suma, de três dimensões: 1) ouvir o outro; 2) responder a ele; e 3) levar em conta seus argumentos e perspectivas quando da elaboração de contra-argumentos. Essa concepção tem a vantagem de libertar a deliberação das pesadas exigências de uma reciprocidade altruísta, permitindo vislumbrar o exercício da deliberação mesmo em casos em que os deliberantes não desejam deixar-se convencer mutuamente.

Referendo do desarmamento: um estudo de caso

Buscando observar uma dessas situações em que cada debatedor não poderia, em hipótese alguma, ceder à posição dos outros, analisaremos, agora, trocas argumentativas travadas por ocasião do referendo sobre a comercialização de armas de fogo no Brasil. Ativemo-nos, especificamente às campanhas televisivas veiculadas no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE). Nesse sentido, compactuamos com James (2004), para quem as campanhas eleitorais podem ser entendidas como processos deliberativos.

Claro está que os discursos analisados são de atores diretamente interessados no resultado da votação; atores que se declaravam claramente como defensores de uma determinada posição, o que traz implicações para as próprias características do debate. Por um lado, pode-se considerar que as campanhas exemplificam um caso limite, no qual os deliberantes não desejam deixar-se convencer mutuamente. Uma Frente não poderia deixar-se mudar totalmente seu posicionamento. Por outro lado, verifica-se o esforço por constituir argumentos potencialmente aceitáveis pelo adversário, de modo a convencer o público em geral. Embora a possibilidade de mudança de posição por parte das Frentes fosse nula, a mesma possibilidade não o era em relação aos eleitores, que poderiam modificar seu voto diante do discurso adversário. Cada Frente se esforçou para construir argumentos que pudessem ser potencialmente aceitos por um cidadão motivado a votar no lado adversário, com vistas a convencê-lo a mudar de posição.

Além disso, as Frentes exibiam suas campanhas com uma frequência diária, em uma dinâmica na qual a exibição de uma campanha se seguia imediatamente à exibição da outra. Tal

⁷ Embora tal definição possa parecer bastante condescendente, são muito comuns os “debates” em que essa consideração dos interlocutores não ocorre de fato, já que os atores estão mais preocupados em repetir suas posições originais do que em ingressar em um diálogo. Se eles meramente repetem seus argumentos, sem ouvir e encampar as posições de outros interlocutores, não se pode falar em reciprocidade deliberativa.

dinâmica criava, assim, um contexto propício a um *toma-lá-dá-cá* argumentativo em que a agilidade em dar respostas e a capacidade de colocar o adversário diante de um argumento de difícil resposta eram capacidades fundamentais. Sendo assim, a atitude de dar respostas não se apresenta como uma escolha altruísta ou uma virtude deliberativa dos agentes, mas quase como uma exigência da dinâmica de exibição das campanhas. Essa mesma dinâmica age no sentido de estabelecer um debate *governado pela força do melhor argumento*, o que é comprovado pela análise das trocas argumentativas. O esforço feito era sempre o de construir argumentos bem fundamentados e de responder aos argumentos adversários, sendo possível vislumbrar aí uma operação em conjunto (co-operação). Para que um debate seja minimamente deliberativo, a disputa não precisa ser eliminada, desde que ela seja uma disputa argumentativa, na qual fatores extra-discursivos não estejam atuando de forma anti-democrática.

O referendo

Realizada no dia 23 de outubro de 2005, a consulta popular levou 95.375.824 cidadãos brasileiros às urnas para responder à pergunta: “o comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?”. O referendo estava previsto no Artigo 35 do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826), que entrou em vigência em dezembro de 2003, após um longo processo político promovido por organizações não-governamentais, movimentos sociais e parlamentares envolvidos com a questão da violência urbana e da segurança pública.⁸ O resultado da consulta foi a vitória do “Não”, com 63,94% dos votos, e a derrota do “Sim”, com 36,06%.

⁸ Mota (2006) e Araújo e Santana (2006) traçam interessantes trajetórias do estatuto do desarmamento, explicando que, desde 1994, a ONG carioca Viva Rio buscou chamar a atenção para o problema das armas, sendo que as ações se intensificam no final dos anos 1990. Merece destaque, também a atuação da *Sou da Paz* em São Paulo. Em 20 de fevereiro de 1997, é aprovada a Lei 9.437, que regulamenta o uso de armas e insitui o SINARM (Sistema Nacional de Armas) (MUYLAERT, 2006). Em 1999, organiza-se, com o apoio do então Subsecretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Luiz Eduardo Soares, um movimento pelo desarmamento e pela paz, que consegue aprovar uma lei estadual para proibir a comercialização de armas. Esta foi, todavia, derrubada por uma ação judicial iniciada pelo lobby das armas. Mas a idéia gerou uma coleta nacional de assinaturas solicitando a proibição de armas de fogo no país. O então presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu a lista com um milhão e 200 mil nomes, mas o projeto ficou paralisado. No ano de 2002, é organizada a Semana de Segurança Pública, cujos seminários apontam para a necessidade de desarmar a população (CORREA; NUNES, 2006). As lideranças do movimento passaram a adotar a estratégia da pressão social, através de atos públicos, passeatas, manifestações, campanhas e divulgação de pesquisas, que manteriam o tema na pauta das discussões públicas. Inicia-se, também, uma luta no âmbito da política institucional pela apresentação e aprovação de um projeto de lei. Entre 2003 e 2005, “tramitaram na Câmara dos Deputados 14 proposições importantes que se relacionavam diretamente ao tema do Referendo do desarmamento” (CORREA; NUNES, 2006, p. 127). Foram figuras importantes, nesse processo, Renan Calheiros, José Roberto Arruda, José Sarney, ACM Neto, Luiz Eduardo Greenhalgh e José Dirceu, além de articuladores da sociedade civil, como Antônio Rangel, Inácio Cano e Rubem César e vários artistas. Com o forte apoio, a tramitação do projeto foi acelerada, tendo ele sido sancionado em 23 de dezembro de 2003. Em 2004, iniciam-se as campanhas de entrega

O processo do referendo não se restringe, todavia, ao voto dos eleitores. Desde o Decreto Legislativo nº. 780, de 06 de junho de 2005, que autorizou a realização da consulta popular, intensificaram-se movimentações e debates acerca da proibição da venda de armas de fogo. No congresso, as posições favoráveis e contrárias à proibição ganharam representantes oficiais: a *Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas*, presidida pelo senador Renan Calheiros (PMDB-AL), e a *Frente Parlamentar pelo Direito da Legítima Defesa*, presidida pelo deputado Alberto Fraga (PFL-DF). Estas ficaram responsáveis por promover o debate na sociedade, obtendo grande visibilidade nos meios de comunicação⁹, incluindo o direito a Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral no rádio e na TV (9 minutos diários para cada Frente, além de 20 inserções de 30 segundos ao longo da programação, em um período de 20 dias).

O debate travado entre as duas Frentes se inseriu em um processo discursivo e social bastante amplo, envolvendo os *media*¹⁰, diversas entidades da sociedade civil, conversações corriqueiras entre cidadãos em suas vidas ordinárias, e-mails de todos os teores¹¹, pregações em igrejas, discursos de parlamentares e manifestações de artistas.¹² Nessa trama de interlocuções atualizada em diversas esferas, discursos dos mais diferentes matizes fizeram-se disponíveis. Estes foram, sem dúvida, importantes para a expressiva vitória do “Não” que, em uma virada

voluntária de armas, que recolhem e destroem mais de 450 mil delas (bem mais que as 80 mil esperadas). Em 2005, trava-se nova luta política no legislativo para a realização do referendo pela proibição da venda de armamentos prevista no artigo 35.

⁹ Vale registrar que, “Apesar de todas essas ‘lacunas’ informacionais, os jornais contribuíram de forma significativa, para proporcionar condições favoráveis à participação política informada por parte do cidadão. [...] A proibição sobre o comércio das armas apareceu, na cobertura dos jornais, como um tema de debate e não apenas como objeto de um tratamento de natureza ‘episódica’” (FUKS; NOVAIS, 2006, p. 195).

¹⁰ Sobre o debate nos meios de comunicação convencionais, ver Maia et al (2006) e Fuks e Novais (2006).

¹¹ Para uma análise da importância dos *SPAMs* e do *marketing viral na Internet* para a vitória do “Não”, cf. Sorj (2006). De acordo com o autor, circularam pela rede diversos *SPAMs*, em tom pessoal, que propunham teses conspiratórias, desqualificavam os argumentos do SIM e relacionavam seus propositores a antigos ditadores, comunistas e fascistas. Outro aspecto curioso assinalado pelo autor é o constante ataque de Hackers ao *site* do SIM, que, mesmo depois de transferido para um servidor nos EUA, chegou a receber nove mil ataques por hora.

¹² Anastasia et al (2006, p. 19) apresentam interessante sistematização dos atores envolvidos no processo do referendo, bem como dos recursos de que cada um dispunha. Elas citam: 1) Poder Executivo (recursos: poderes de Agenda e de Veto); 2) Deputados e Senadores (recursos: representação e delegação de responsabilidades); 3) ONGs, Igrejas e Movimentos Sociais (com poder de persuasão, campanhas, mobilização, *accountability*); 4) Lobby da Bala (recursos: financeiros, pressão, influência, *accountability*); 5) Mídia (recursos: informação, opinião); 6) Frente do SIM (recursos: institucionais, mobilização, persuasão, campanhas); 7) Frente do NÃO (recursos: institucionais, mobilização, persuasão, campanhas); 8) Cidadãos (recursos: voto, *accountability*). Cabe registrar, aqui, nossa discordância em relação à visão de que é possível pensar a Mídia como um ator monolítico e, mais do que isso, como se ela apoiasse a proibição da comercialização das armas de fogo. Para uma visão mais nuançada do papel dos *media* no referendo, ver Maia et al (2006).

incrível¹³, conseguiu dissociar o referendo da idéia de desarmamento (apoiada por 80% da população) e ligou a manutenção da venda de armas às lutas por direitos.

Algumas justificativas são apresentadas por diferentes autores para essa virada do “Não”, parecendo-nos interessante, aqui, mencionar sete deles:

- 1) A ineficiência da propaganda eleitoral do “Sim”, que pecou pela falta de planejamento estratégico e pela aposta na fala descontextualizada de artistas (MOTA, 2006; LISSOVSKY, 2006).
- 2) A conjuntura política, marcada por denúncias de corrupção e pelo sentimento de que o governo é omissivo em relação à segurança pública, o que transformou o voto em instrumento de protesto (SORJ, 2006; CUNHA, 2006, MOTA, 2006).
- 3) A desmobilização do “Sim” em virtude da crença na vitória fácil (LISSOVSKY, 2006; MOTA, 2006; SORJ, 2006).
- 4) A formulação da pergunta do referendo (CORREA e NUNES, 2006; MOTA, 2006).
- 5) A adoção das normas de uma eleição convencional que impediu participação de associações que recebessem recursos do exterior (SORJ, 2006; MOTA, 2006).
- 6) A complexidade da temática em questão, o que gerava medo da mudança (MOTA, 2006; ARAÚJO e SANTANA, 2006).
- 7) O fato da maioria dos parlamentares não terem se posicionado em relação ao referendo: dos 513 deputados federais, por exemplo, 312 (60,8%) não se filiaram a nenhuma Frente (ARAÚJO e SANTANA, 2006).

Não é nosso intuito aqui, todavia, discutir as causas da vitória do “Não”. Nossa análise se volta para as trocas de argumentos entre as duas *Frentes* na propaganda televisiva. Trocas essas que foram estrategicamente coordenadas por *marqueteiros*: Chico Santa Rita pelo lado do “Não” e, pelo lado do “Sim”, inicialmente, Paulo Alves, substituído em meados da campanha por Luiz Gonzáles. Como lembra Christina da Cunha, “neste referendo a propaganda gratuita na televisão assumiu uma importância ímpar, pois não se tratava de uma eleição ordinária, de uma disputa entre candidatos e partidos, mas de uma idéia a respeito de um tema que a população brasileira não se debruçou antes para pensar” (2006, p. 58).¹⁴

Percebemos, portanto, que as campanhas se configuraram como um espaço privilegiado de debate, tanto porque forneceram insumos para discussões em diversos espaços discursivos da sociedade, como porque foram, elas mesmas, momento de intercâmbio de razões. O caráter

¹³ Sobre o modo como o “Não” transformou uma situação desfavorável em favorável, ver Anastasia et al (2006).

¹⁴ Sobre as especificidades das campanhas do referendo e do modo como enfocaram temáticas e não personagens, ver também Fuks e Paiva (2006).

dialógico das campanhas do referendo das armas também foi apontado por Fuks e Paiva (2006), embora a análise deles se volte mais para as especificidades dessa campanha em comparação com aquelas de uma eleição convencional. Para os autores, “os argumentos que surgem no contexto de cada campanha só são plenamente inteligíveis quando se reconhece o ‘diálogo’ que ele estabelece com a campanha adversária” (FUKS; PAIVA, 2006, p. 229). Acreditamos que a permanente necessidade de dar respostas ao adversário, e o fato de tais respostas deverem encampar as posições desse oponente, permitem-nos observar a existência de *reciprocidade* e *co-operação* nesses embates, características importantes de processos deliberativos.

Apontamentos metodológicos

Como já mencionado, para proceder a este estudo, analisamos as campanhas televisivas veiculadas no Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral (HGPE). Assistimos aos 40 programas veiculados por cada Frente entre os dias 01 e 20 de outubro de 2005, sendo que esse primeiro contato com o material serviu-nos para a elaboração de um esquema geral sobre os eixos argumentativos em torno dos quais travaram-se os debates.

A idéia de eixos argumentativos advém do conceito de *pacotes interpretativos*, definido por Gamson e Modigliani (1989). Os autores argumentam que um “pacote tem uma estrutura interna. Em seu cerne está uma idéia organizadora, ou um *quadro*, para fazer sentido sobre eventos relevantes, sugerindo o que está em questão” (GAMSON; MODIGLIANI, 1989, p. 03). Pacotes organizam o eixo de uma discussão pública. Trata-se do aspecto central que orienta a produção de proferimentos, sendo que cada eixo admite um grande número de *enquadramentos*, muitos deles caminhando em direções opostas.¹⁵ A análise dos programas da campanha do referendo revelou a forte presença de cinco *eixos* (ou pacotes) principais: *segurança pública*, *direitos*, *economia*, *qualidade de vida*, *problematização do referendo*.¹⁶ Ainda que alguns desses eixos se cruzem e tenham pontos de sobreposição, eles apresentam estruturas diferentes de

¹⁵ Para interessante análise a partir da idéia de pacotes interpretativos, ver também Santiago e Maia (2005).

¹⁶ Fuks e Paiva (2006) procederam a uma organização dos discursos de cada Frente, por meio da idéia de *núcleos argumentativos*. Encontraram quatro *núcleos* do “Não” (Direitos do cidadão, Causas da violência, Consequências da violência e Responsabilidade do Estado, além das Críticas ao “Sim”) e três *núcleos* do “Sim” (Arma como causa, Responsabilização e Princípios e Valores). Acreditamos, todavia, que o foco em *eixos argumentativos* que atravessam as duas Frentes mostra-se mais interessante, por possibilitar a percepção do debate em um terreno temático comum, no qual cada Frente constrói suas perspectivas. Assinalamos, ainda, que os núcleos apresentados por Fuks e Paiva (2006) não parecem dar conta de toda a dinâmica da campanha, deixando escapar os argumentos econômicos, por exemplo. Isso fica claro quando se nota que 30% dos argumentos do “Sim” não cabem em nenhum dos núcleos citados.

organização de debates, constituindo quase como que argumentações autônomas. A discussão geral do referendo se assenta sobre os cruzamentos desses eixos.

Constatados os eixos, iniciamos um processo de levantamento dos principais argumentos apresentados por cada Frente. Em uma varredura transversal pelo recorte empírico, foram listados todos os argumentos mobilizados ao redor de cada eixo de modo a captar os principais *enquadramentos* mobilizados e os *vínculos* estabelecidos a partir deles (BRETON, 2003).¹⁷ Buscou-se, em seguida, observar a forma como os argumentos se interpelavam. O objetivo era atentar para a forma como os discursos compõem uma complexa rede simbólica. Nessa rede, eles se chocam, respondem-se, convocam-se. Pensar a cooperação deliberativa é atentar para esses cruzamentos, evidenciando que os atores sociais não simplesmente apresentam suas posições, mas as elaboram em um palco interacional que pressupõe a existência de outros interlocutores e são por eles atravessadas.

Dada a dimensão do material empírico centraremos esforços, neste artigo, em um dos eixos do debate: a questão dos *direitos*. Ainda que os outros tenham se mostrado bastante ricos, o tamanho e o escopo do artigo não nos permitiriam analisá-los. Vale observar, antes de tudo, que, embora a cronologia do desenvolvimento de debate seja fundamental, nem sempre ela é o principal indicador da existência ou não de reciprocidade. Isso porque as campanhas midiáticas não são as únicas instâncias discursivas envolvidas na discussão, sendo que muitos dos argumentos apresentados pelas Frentes na TV estão em franco diálogo com discursos em circulação em outras instâncias (midiáticas e não-midiáticas), incluindo-se aí as pesquisas de intenção de votos (FUKS; PAIVA, 2006, p. 229). As próprias formulações iniciais das frentes já se colocam como respostas a dúvidas ou discursos contrários, em um debate temporalmente distendido que tem início bem antes do início da veiculação do HGPE e se estende ao longo dos vinte dias de campanha. É preciso entender os processos deliberativos não de um modo simplista que os reduziriam ao debate entre as duas frentes, mas como um grande jogo dialógico, atravessado por diversos autores. Nesse jogo, as campanhas se apresentam como lances discursivos importantes e muito visíveis, mas não como lances independentes do quadro geral que configura a partida.

¹⁷ Para Breton (2003), a dinâmica do argumentar possui dois momentos-chave que configuram o *duplo gatilho argumentativo*: “primeiro se ‘enquadra’, em seguida se ‘liga’”. A primeira etapa visa construir um real comum ao orador e ao auditório. Nesta comunhão o segundo tempo da argumentação se apoiará para construir um vínculo entre este acordo e a opinião proposta” (BRETON, 2003, p. 67).

Um embate pela definição dos *direitos*

A troca de argumentos entre as duas Frentes processada no interior deste eixo gira em torno de uma pergunta central: afinal, a proibição da comercialização das armas de fogo representa a proteção de um direito dos cidadãos ou o cerceamento de uma de suas liberdades? Cada lado se propõe defensor de um direito básico. A Frente do “Não” apela para o valor da liberdade individual e se apresenta como advogada do direito de legítima defesa e de escolha (escolher possuir uma arma ou não). Já a Frente do “Sim” afirma defender o direito à vida e associa sua campanha à luta pela paz. Nota-se que os debates acabam por se voltar para a própria definição da noção de *direitos*, fazendo-se recorrente um movimento pendular entre concepções individuais e coletivas. O *bem estar* de indivíduos e o *bem comum* se apresentam frequentemente como pólos de uma dicotomia que definiria a idéia de cidadania.

A análise deste eixo é extremamente rica porque nos traz exemplos em que se verifica não apenas uma incorporação do argumento alheio com o objetivo de contestá-lo, mas o reconhecimento da legitimidade e da eficácia do discurso oponente, com o objetivo de se apropriar dele. Em diversos momentos, uma Frente parece reconhecer a eficácia do enquadramento criado pela outra e acaba por adotá-lo, porém visando a estabelecer um vínculo argumentativo diferente. Embora essa apropriação tenha fins estratégicos e possa ser pensada como uma *utilização dos argumentos do adversário*, ela obriga deslocamentos nas próprias perspectivas e levanta um terreno partilhado, no qual cada Frente busca dar sua própria interpretação: afinal, a que *direitos* os cidadãos têm direito e, além disso, qual a melhor forma de estabelecê-los?

Entre o medo da perda da liberdade e a conquista do direito à vida

A discussão que abre o debate do referendo, no que concerne à questão dos direitos, diz respeito à possibilidade de perda ou ganho de um *direito*. O enquadramento mais amplo mobilizado pela Frente do “Não” vincula a proibição à perda de um direito e ao cerceamento da liberdade: “*mais do que uma simples proibição, o que está em jogo é a perda de um direito seu, é não abrir mão de sua liberdade*” (PN, FN, 01/10).¹⁸ Já no primeiro programa, o “Não” recorre à

¹⁸ Adotar-se-ão, a partir de agora as seguintes siglas para citações: PV (Programa Vespertino), PN (Programa Noturno); FN (Frente do NÃO), FS (Frente do SIM); Data (dia/mês).

fala autorizada de professores universitários para reforçar esse enquadramento. Um professor da Puc-SP diz que “a lei não pode tirar um direito que a Constituição outorga”.

Um dos vínculos criados dentro deste enquadramento insiste na ameaça que o poder do Estado representa para a sociedade civil em relação ao cerceamento da liberdade e à vulnerabilidade da democracia, especialmente em um país como o Brasil, onde muitos direitos do cidadão já são desrespeitados. Afirma-se que a retirada de um direito – no caso, o direito de ter uma arma – pode levar à perda de diversos outros direitos. Ao longo de toda a campanha, este enquadramento (Proibição = Perda de direito) é incessantemente mobilizado para afirmar que o voto no “Sim” representa uma grande ameaça à democracia¹⁹.

(Locutor) O ser humano nasceu para ser livre. Há poucos anos, vimos Nelson Mandela sair da prisão para acabar com o *apartheid* e libertar os negros na África do Sul. Na China, um homem sozinho enfrentou uma coluna de tanques, defendendo a liberdade. Na Alemanha, o povo derrubou o Muro de Berlim, e abriu as fronteiras para a liberdade. (Carmen Cestari) No Brasil, também foi preciso lutar para impedir que nos tirassem a liberdade. (Locutor) Havia uma ditadura. Muitos direitos do cidadão foram suprimidos. O povo foi proibido até de votar. E quem discordava podia ser preso e torturado. Mas a vontade popular foi mais forte. O povo tomou as ruas. O movimento das *Diretas Já* traduziu um desejo que não podia mais ser contido: o resgate dos direitos civis. A reconquista da liberdade foi a resposta do povo aos anos de proibição. (Carmen) Agora, vai ser preciso lutar de novo pra defender os nossos direitos. Eu mesma, assim como muitos de vocês, nunca pensei em ter uma arma. Mas também não quero perder o direito de ter, e nem quero tirar esse direito de muitas pessoas que precisam ter (PN, FN, 01/10).

Esta fala evidencia um dos vínculos argumentativos estabelecidos dentro do enquadramento mais amplo (Proibição = Perda de direito): trata-se do argumento de que um cidadão que não quer ter uma arma hoje, pode querer amanhã e, ainda, não deve tirar o direito do outro de possuí-la. “Se votar ‘Sim’, você nunca mais poderá ter arma. Se votar ‘Não’, você poderá ter arma, mas não precisa ter” (PV, FN, 16/10). Tal argumento é repetido enfaticamente ao longo da campanha do “Não”, através da fala do locutor, da apresentadora Carmen Cestari, de depoimentos de especialistas e de pessoas comuns. No programa noturno do dia 06/10, por exemplo, Carmen Cestari diz que “está escrito no artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. É partindo desse princípio que vamos conhecer histórias de pessoas que já lutaram muito e não podem perder os direitos conquistados, como Dona Jane”. A empresária, caracterizada como uma

¹⁹ Vale ressaltar que o próprio cenário do programa, sua abertura e seu encerramento apelam para as noções de patriotismo, democracia, liberdade e cidadania, através de imagens da bandeira do Brasil e de multidões nas ruas cantando o hino nacional.

mulher lutadora, que venceu na vida, diz que nunca abriu mão de seus direitos e não vai abrir agora. Afinal, se hoje ela não quer uma arma, pode querer amanhã.

Fica claro que, nesse momento, os argumentos da Frente do “Não” se concentram em torno da defesa de direitos individuais clássicos: a liberdade e o direito de escolha. Além disso, parte-se de uma concepção de segurança centrada no indivíduo e exercida por ele: é preciso que eu tenha armas para defender a minha vida, a minha casa, a minha família.

A esses argumentos, a Frente do “Sim” responde com duas estratégias: a) a defesa do direito à vida (“*arma é morte. Sim é vida*” – PN, FS, 07/10) e b) a defesa de que segurança não é algo a ser resolvido individualmente, tratando-se de um problema coletivo²⁰. Uma fala recorrente no discurso do “Sim” exemplifica o apelo a uma concepção coletiva de segurança: “se uma vida for salva, a proibição já terá valido a pena”. Evidencia-se uma posição ética diante da vida humana, sugerindo que os adeptos do “Sim” dão mais valor a essa e, por isso, têm uma posição eticamente superior a dos adversários.

Pautada por uma concepção coletiva de *direito*, a Frente do “Sim” responde que a proibição do comércio de armas de fogo não representa a perda de direitos individuais, mas a conquista de um direito comum à vida e à segurança. Isso porque, havendo menos armas em circulação, diminuir-se-iam tanto os crimes de proximidade quanto a possibilidade de que bandidos viessem a roubar armas dos “cidadãos de bem”.²¹ Além disso, argumenta-se, em uma clara incorporação da fala do adversário, que o voto no “Sim” não representa uma interferência na vida dos outros, como sugerido pelo “Não”, mas um ato político de defesa da sociedade como um todo. Através de uma estratégia retórica, um dos apresentadores do programa do “Sim” concorda, inicialmente, com a idéia de que um cidadão não deve interferir na vida do outro para, em seguida, estabelecer um vínculo em sentido contrário àquele estabelecido pelo “Não”:

²⁰ Cabe ressaltar que, enquanto a primeira estratégia é a base da argumentação do “Sim” desde o primeiro programa da frente, a outra representa um argumento construído ao longo das campanhas, em um claro ajuste de discurso visando a responder a argumentação básica do “Não”, i.e. a defesa do direito de legítima defesa.

²¹ Tais questões são mais bem analisadas no âmbito do eixo da segurança pública. Para torna-las mais claras aqui, porém, citamos exemplos. No primeiro programa do “Sim”, a apresentadora Angélica e a atriz Maitê Proença respondem a várias perguntas feitas por pessoas comuns. Uma das perguntas é a seguinte: “*Não é melhor desarmar o bandido do que desarmar o cidadão?*”, ao que a atriz responde: “*a proibição ajuda a desarmar o bandido por que boa parte das armas que a polícia pega nas mãos dos bandidos foi roubada de um cidadão de bem. Bandido não compra arma em loja*” (PV, FS, 01/10). O argumento é reiterado ao longo de toda a campanha.

Quanto aos crimes de proximidade, a idéia é a de que a maioria das mortes por armas de fogo resulta de motivos fúteis, como raiva, revolta, tensão, álcool e ciúme, ou de acidentes domésticos, não se tratando de crimes planejados por bandidos. Afirma-se que uma pesquisa da Secretaria de Segurança Pública de SP que diz que 95% das mortes causadas por armas de fogo são por motivos fúteis e não por assaltos (PN, FS, 05/10).

Nunca gostei de armas. Mas também nunca gostei de me meter na vida dos outros. Se alguém quisesse correr o risco, o problema não era meu. Mas é. Posso ser vítima de um bêbado desequilibrado, maluco ciumento, alucinado do trânsito... Se todos seus vizinhos tivessem armas, você se sentiria mais seguro? (PN, FS, 03/10).

É interessante notar aqui a presença da estratégia argumentativa empregada: usa-se o mesmo argumento de enquadramento (i.e. *não devemos nos meter na vida dos outros*) para submetê-lo a um processo de *reenquadramento* (Breton, 2003). Confronta-se, assim, diretamente o enquadramento da *defesa do direito de escolha*, argumentando que: a) ninguém tem o direito de matar (a partir do programa vespertino do dia 16/10, a frase “*arma mata, e isso não é direito*” é repetida quase que diariamente até o final da campanha), e b) quando se trata de questões de interesse público, a vontade individual deve se subordinar ao bem estar coletivo.²² A atriz Arlete Sales abre um dos programas do “Sim” com a seguinte fala:

Que direito um homem tem de atirar na mulher em uma briga? Que direito alguém tem de ter uma arma em casa e atirar em uma criança? Muitas famílias sofrem por que alguém achou que tinha o direito de matar. O desejo de possuir uma arma, que é de poucos, não pode ser maior do que o direito à vida, que é de todos nós (PN, FS, 08/10).

Em uma referência direta à campanha adversária, um dos apresentadores do programa do “Sim” diz:

O programa do Não diz que defende o direito das pessoas, mas não explica bem que direito é esse. Será que é direito um sujeito dormir com uma arma na cabeça? Que direito é esse de alguém puxar uma arma numa discussão no trânsito? Que direito é esse que permite que um estudante vá pra escola armado e ponha em risco a vida de outros jovens? (PN, FS, 10/10).

Essas falas são interessantes por que representam não apenas a revisão de argumentos pré-existentes no discurso do “Sim” diante da argumentação do “Não”, mas a construção de um argumento dedicado essencialmente a problematizar o direito à legítima defesa e à liberdade individual em um assunto delicado como a posse de armas. Tal argumento não existiria na campanha do “Sim” independentemente do discurso do “Não”. É um argumento que demonstra a disposição para se ocupar com a problematização do argumento adversário.

O “Sim” se utiliza de depoimentos de especialistas e entrevistas para enfatizar sua defesa de uma concepção coletiva de *direito*. Um médico diz que direito à vida é sinônimo de direito à saúde, e as pessoas não têm o direito de andar de bicicleta sem capacete ou de carro sem cinto de segurança. Uma estudante diz que “*sua liberdade individual cede lugar aos direitos coletivos, às vontades coletivas*” (PN, FS, 11/10). Aqui, a Frente do “Sim” alega que o direito individual do

²² É importante destacar a complexidade desse argumento, ao passo que os argumentos mobilizados pelo “Não” exploram noções já bastante consolidadas pelo senso comum.

cidadão – no caso, o de possuir uma arma – deve estar subordinado aos direitos coletivos, no caso, a redução da violência urbana e a melhoria da segurança pública. No mesmo programa, a Frente afirma: “*a proibição do comércio não tira nenhum direito das pessoas, e ainda vai salvar muitas vidas. Ainda que fosse uma única vida, você não acha que vale a pena?*” (PN, FS, 11/10).

Fica evidente que o debate caminha para a própria definição da idéia de direitos, o que envolve uma discussão sobre o caráter da cidadania edificada por uma certa sociedade. Enquanto o “Não” recorre para a idéia de direitos individuais e naturais, a Frente do “Sim” propõe-se a refletir sobre os direitos que os cidadãos devem ter e questiona a validade de uma cidadania sem balizas. O “Sim” parte de uma concepção republicana, nos termos de Habermas (1995), para defender que cabe ao corpo de cidadãos instituir, coletivamente, os direitos em voga em uma dada sociedade e que tais valores não podem colocar o indivíduo acima da coletividade. Observa-se que a complexidade desse argumento requer uma série de passos discursivos, sendo de difícil compreensão, enquanto a defesa dos direitos naturais e individuais envolve uma linha argumentativa mais fácil de ser compreendida pelo senso comum.

Direito à vida em um mundo sem segurança?

Para rebater os argumentos do “Sim” a favor do *direito à vida*, a Frente do “Não” encampa o discurso adversário, mas questiona qual a melhor maneira de defender tal direito. O enquadramento geral (*a importância do direito à vida*) não é negado. A Frente do “Não” não apenas concorda, mas afirma com veemência que o direito mais básico do cidadão é o direito à vida.

Você tem acompanhado nossa campanha, sabe que estamos aqui defendendo os direitos do cidadão. E, é claro, o direito básico é o direito à vida. Por isso, insistimos tanto pedindo que o governo faça o desarmamento dos bandidos, pois são eles com suas armas ilegais, que tiram a vida do cidadão de bem. Pelo direito à vida, pelo direito do cidadão, vote Não (PN, FN, 09/10).

A idéia propagada pelo “Não” é a de que, em um país sem segurança, o melhor modo de garantir o direito à vida é possibilitar que cada um se defenda. O Governo, ou melhor, a falta dele, acaba por se tornar o verdadeiro inimigo da vida, como deixa claro o seguinte depoimento de uma mãe: “*O assassino que matou meu filho era produto do desgoverno. Que tipo de vida é essa que eles estão defendendo? Uma vida em que a população vive ameaçada atrás das grades?*” (PN, FN, 03/10). A estratégia aqui consiste em contestar a qualidade de vida do cidadão brasileiro, afirmando que a vida da qual o programa do “Sim” se diz defensora é uma vida indigna, em que o cidadão

está constantemente ameaçado pelos bandidos. Vale destacar como a Frente do “Não” parte de indignações ampla e socialmente consolidadas e, portanto, mais facilmente apreensíveis pelo senso comum.

Na argumentação construída pela Frente do “Não”, dentro do enquadramento mais amplo da perda de direitos, o governo aparece como incapaz de garantir os direitos individuais básicos dos cidadãos. Defende-se que direitos fundamentais como educação, segurança, trabalho, moradia e alimentação deveriam ser fornecidos pelo Estado, embora não o sejam. Além de ser falho nesse sentido, o Estado ainda quereria tirar do cidadão o direito de defender-se, de ter uma arma ou de poder escolher tê-la. Um professor de História e Geografia diz:

Democracia não é só votar, é o direito de eu ter uma arma, comer, trabalhar, viver, ter segurança. O Estado me deve tantos direitos, ele está em falta comigo. E direitos primordiais na vida de todos, educação, segurança... Como, num momento desses, o Estado vem me forçar e me tirar o direito de ter uma arma? Mesmo que eu não compre a arma, tenho que ter o direito (PN, FN, 07/10).

O argumento afirma que, além de incompetente na garantia da segurança pública e no combate ao contrabando e à criminalidade, o Estado ainda quer *prejudicar o cidadão de bem*, que não é o culpado pela violência:

Antes de terminar este programa, eu queria deixar uma mensagem de esperança para o cidadão brasileiro, que, muitas vezes, até depende do governo pra conseguir direitos básicos, como saúde, educação, moradia e segurança. Esses direitos, o governo não lhe dá, por isso você não pode abrir mão de um direito que é seu (PN, FN, 14/10).

Inverte-se, assim, a defesa do *direito à vida*, por meio da ligação da discussão com a questão da segurança pública. A vida do cidadão seria ameaçada pelos bandidos, sendo que o que é preciso é opor-se ao poderio armamentista destes²³.

A Frente do “Sim” não poderia discordar das falhas e omissões do governo, mesmo porque o contexto em que se desenvolve o debate do referendo é marcado pelo sentimento de desamparo ocasionado pelas então recém-descobertas evidências da existência de corrupção no governo Lula. É nesse sentido que a resposta formulada pela Frente do “Sim” pauta-se pela

²³ Observa-se, em uma análise do eixo da segurança pública, que o “Sim”, ao falar dos crimes de proximidade, mobiliza um enquadramento que foge de posições maniqueístas. Afirma-se que não faz muito sentido distinguir entre *cidadãos de bem* e *bandidos*, quando o assunto é morte por armas de fogo, ao passo que a Frente do “Não” formula seus contra-argumentos a partir de um enquadramento que apresenta uma dicotomia entre o *bem* e o *mal*. Desta forma, o enquadramento proposto pelo “Não” parece ser mais facilmente compreendido e aceito pelo senso comum, enquanto o do “Sim”, oferecendo um vínculo mais complexo, apresenta uma aceitação menos imediata. Como convencer os cidadãos a apoiar uma política que não os distingue do “mal”?

máxima: *precisamos fazer a nossa parte e exigir que o governo faça a dele*. Demonstra-se, pois, concordar com a afirmação de que o governo não combate a criminalidade com eficácia, mesmo porque seria muito difícil discordar dela. Admite-se que a violência tem muitas causas que precisam ser combatidas, mas afirma-se que a proibição é um importante passo para a mudança.

O Brasil é marcado pela desigualdade social e a violência urbana. Mudam governos e não investem em segurança, desemprego e exclusão social, policiais mal remunerados e trabalhando em péssimas condições. Os problemas são muitos e, para piorar, 15 milhões de armas nas mãos de civis. O resultado disso tudo: o triste título de campeão mundial em mortes por armas de fogo (PN, FS, 09/10).

As condições sociais não são colocadas, aqui, como motivo para armar-se, mas, pelo contrário, como imperativos para o desarmamento. É curioso perceber como os adversários do debate abordam, estrategicamente, uma mesma situação-problema (i.e. a violência no país), conscientes de que o lado oposto tem argumentos defensáveis para explorar tal situação a seu favor – e que é preciso, portanto, abordar a situação para desconstruir a argumentação adversária. O referendo seria, assim, uma oportunidade única para que os cidadãos ajam de modo a reduzir a violência. Ele seria o momento de as pessoas comuns assumirem responsabilidades pelas mudanças sociais que tanto demandam. Faz-se preciso, pois, valorizar esse momento decisório, assim como o estatuto que o gerou.

Importância do referendo para a cidadania

Partindo da idéia de que os cidadãos precisam *fazer a sua parte*, e que *isso é ser cidadão*, a Frente do “Sim” argumenta que o voto no referendo *também* é um direito de escolha do cidadão, o direito de decidir pela proibição ou não. Nota-se, aqui, que o “Sim” encampa a idéia de que as pessoas têm direito de escolher, para falar do próprio caráter de construção social dos direitos. Busca-se, assim, valorizar o referendo e aquilo que ele representa, interpretando-o como uma possibilidade de agência para a transformação social. Em vários programas, o locutor diz “*o referendo é uma conquista da sociedade, é um direito seu, diga ‘Sim’ à vida*” (PN, 04/10; PN, 05/10; PN, 08/10; PN, 10/10).

Ressalta-se o fato de que a própria aprovação do Estatuto do Desarmamento resultou de um desejo do povo e foi uma conquista da sociedade. A consulta popular, por meio do referendo, seria um processo altamente democrático. A locutora diz: “*uma conquista de milhares de famílias que perderam pessoas queridas vítimas de armas de fogo. O Congresso Nacional, atendendo ao apelo e à mobilização popular, aprovou o estatuto do desarmamento, uma lei que amplia o*

direito à vida” (PN, FS, 07/10). Em uma referência direta à campanha adversária, o jornalista Fausto Barbosa diz:

Muito se fala em direito. Pense comigo, você conhece alguma forma mais democrática de resolver uma questão do que ouvir uma população inteira? Existe respeito maior ao direito do povo do que permitir que todos decidam? Existe atitude mais democrática do que aceitar a vontade da maioria? O referendo é um direito seu. No dia 23, diga Sim. Você tem o direito de defender sua vida (PN, FS, 08/10).

O enquadramento delineado pelo “Sim” (Referendo = Direito) é, curiosamente, reincorporado pelo próprio “Não”, e acaba se tornando comum aos dois lados ao longo das campanhas. Isso se deve à sua eficiência, afinal, é bastante cabível vincular o referendo a um processo democrático, em que o cidadão exerce seu direito de escolha. Na verdade, não defender a importância do voto seria quase que um suicídio político. O “Não”, porém, utiliza o enquadramento estabelecido para reforçar a idéia de que o voto no “Sim” consistiria em um desperdício desse direito de escolha oferecido ao cidadão. Um empresário dá seu depoimento: *“acho que você tem, no voto, a forma de exercer um direito. Nesse caso do referendo das armas, se você abrir mão disso, será muito difícil conseguir reverter essa situação. Desarmar o cidadão de bem não é forma de combater a violência”* (PN, FN, 07/10).

Se é comum a idéia de que o voto no referendo é um direito do cidadão, o “Não” a coloca nos seguintes termos: votar “Sim” seria abrir mão do poder ou da força daquele voto e, portanto, abrir mão daquele direito. Uma vez mais, assinala-se que a estratégia adotada pelo “Não” é pautada pela idéia do medo de perder direitos.

Cidadania de desiguais?

Da idéia de que a proibição da comercialização de armas significa *abrir mão de direitos*, a Frente do “Não” retira mais uma conclusão: uma vitória do “Sim” geraria uma cidadania estratificada o que, por definição, seria inconcebível.

A constituição brasileira diz que todos são iguais perante a lei, mas se a proibição que o governo quer for aprovada, o Brasil vai ter três classes de pessoas diferentes, uns com mais direitos que os outros. Quer ver só? Se a proibição for aprovada, os privilegiados, aqueles que têm muito dinheiro, sempre vão poder contratar seguranças armados pra se proteger, apesar de a venda de armas estar proibida. Quem já tem arma hoje, continua com ela, mas a venda de munição estará proibida. Quem nunca teve uma arma, nunca mais terá o direito de ter. Eu disse nunca mais (PN, FN, 06/10).

O argumento aqui apresentado estabelece um entrecruzamento entre o *eixo dos direitos* e o *eixo econômico*, já que o motivo pelo qual a proibição geraria classes de pessoas diferentes diz

respeito ao poder aquisitivo das mesmas. O locutor do programa do “Não” diz que o mercado de equipamentos de segurança cresceu muito nos últimos anos. *“Nos bairros de classe média, as cercas elétricas e câmeras de vídeo são retrato da insegurança, já que a segurança pública não funciona, o cidadão se protege como pode. (...) Nos bairros nobres, de gente rica, os gastos com segurança atingem valores surpreendentes”* (PN, FN, 12/10). A apresentadora Carmen Cestari diz que a campanha do “Não” não tem *“artistas famosos, que vivem em condomínios cercados de toda a segurança”*. Os artistas de tal campanha são *“o povo brasileiro, o agricultor, o policial aposentado, gente como você, que precisa se proteger e não quer perder seus direitos”* (PN, FN, 02/10).

Além disso, a campanha do “Não” se apóia em argumentos de testemunho, que corroboram o enquadramento estabelecido. Um comerciante afirma que não tem segurança por que não tem como pagar por ela, e o governo não a garante ao cidadão. O discurso autorizado do presidente da Abrevis (Associação Brasileira de Empresas de Vigilância e Segurança) também é utilizado. Ele conta que *“segurança é coisa cara. Segurança de pessoa privada, física, custa pelo menos 100 mil reais por mês”*. O locutor afirma:

A angústia pela falta de segurança vai aumentar se essa proibição, que o governo quer, for aprovada. Na prática, a proibição que o governo quer vai criar três classes diferentes de pessoas: os privilegiados, que podem pagar por seguranças armados e carros blindados, os que já tem sua arma, mas não vão poder comprar munição, e os que nunca tiveram uma arma e nunca vão poder ter (PN, FN, 12/10).

E a apresentadora conclui: *“os ricos vão poder continuar comprando a sua segurança. Os pobres vão ficar à mercê dos bandidos e da falta de segurança”* [...] *Se fosse feita a proibição, o princípio de que todos os cidadãos são iguais perante a lei seria quebrado”*.

Esse enquadramento que opõe ricos e pobres, de fácil ressonância na sociedade, é incorporado pela Frente do “Sim”, que estabelece vínculos opostos àqueles argumentados pelo “Não”. Afirma-se que não é a proibição que gera classes de pessoas diferentes, mas sim o direito de comprar armas, que é um direito de poucos.

A propaganda do “Não” fala em direito de comprar uma arma. Ora, comprar um revólver no Brasil, hoje, com toda a papelada, custa pelo menos três mil reais. Quem pode gastar um dinheiro desses com uma arma? 170 milhões dos brasileiros ganham menos de três mil reais por mês. O que a propaganda do “Não” defende é o direito dos ricos de continuar comprando armas, armas que podem ser roubadas por bandidos e matar mais brasileiros. (PN, FS, 17/10).

Ter uma arma sem registro é crime, dá cadeia. Ter uma arma registrada, com toda a papelada, custa muito caro, mais de três mil reais. Só rico pode pagar. Na prática, o

direito de comprar uma arma é só para o rico. O problema é que a arma comprada na loja, pelo rico, um dia acaba na mão do bandido, e vai assaltar, ferir e matar brasileiros (PV, FS, 19/10).

Como se nota, no jogo argumentativo entre as Frentes, cada uma afirma que o voto a favor do adversário contribuiria para a geração de classes de pessoas diferentes, resultando sempre no prejuízo dos mais pobres e humildes. Partindo de uma mesma base, cada frente estabelece vínculos argumentativos diferentes, que respondem uns aos outros. Ambas concordam com a crítica à divisão da sociedade em *classes de cidadãos*, mas interpretam que isso seria fruto de causas distintas. Embora o “Não” parta, aqui, da defesa de um direito coletivo à igualdade, ele defende que esse só pode ser conquistado se cada pessoa tiver os mesmos direitos. Já o argumento do “Sim” indica que os direitos não são apenas normas instituídas, mas algo que se exerce. Assim, quem poderia exercer um suposto direito de adquirir uma arma seriam só os mais ricos e isso reforça as desigualdades.

A Frente do “Não” tenta desqualificar o argumento propagado pelo “Sim” afirmando que não é o direito de comprar armas que está em questão. Reitera-se a idéia de que a classe economicamente inferior é a que mais sofre com a violência e tenta-se deslocar a discussão de volta para a questão da perda de um direito, agora dizendo que tal perda é ainda mais grave quando se trata de pessoas pobres, que têm poucos direitos garantidos.

Realmente os mais pobres acabam sendo os mais castigados. Mais do que poder comprar armas, os ricos podem se isolar com seguranças particulares, em casas que são verdadeiras fortalezas. Podem até se mudar para o exterior. Os pobres ficam do lado de fora, e são eles que mais sofrem com a violência, convivendo no dia a dia com o banditismo. O que está em discussão não é quem pode ou não comprar uma arma, até por que há quem não possa comprar hoje, mas talvez possa comprar um dia, se quiser. A discussão real, verdadeira, é outra. É sobre perder ou manter seus direitos. É sobre tirar um direito de quem precisa, e ninguém mais do que os mais pobres precisam ter seus direitos respeitados. (Grifos nossos - PN, FN, 19/10).

A estratégia, aqui, é buscar o *reenquadramento* da questão. Desloca-se a tela interpretativa sugerida pelo “Sim”, propondo-se um enquadramento de fácil compreensão e aceitação: é preciso proteger os direitos dos pobres, tão desrespeitados cotidianamente. Essa proteção não diz do exercício efetivo dos direitos, mas de sua garantia como princípio.

Vale notar, assim, que o discurso do “Sim” apela para argumentos mais complicados (direitos não se restringem à sua dimensão normativa). Observa-se que, aqui, como em vários outros aspectos da campanha, o “Sim” precisa dar muitos passos argumentativos para explicar suas

posições.²⁴ Isso não quer dizer que os argumentos do “Sim” sejam melhores ou piores: quer apenas dizer que demandam mais esforço interpretativo. O “Não”, por sua vez, além de explorar noções já bastante consolidadas pelo senso comum, mantém um discurso mais enfático, que insiste na defesa da liberdade individual, no direito de escolha e no de legítima defesa como princípios normativos. No diálogo que estabelece com o “Sim”, o foco argumentativo do “Não” não é descentrado, mas retocado ao longo de percurso.

Nessa defesa por princípios naturais, individuais e universais, ganha nova ênfase o tema da liberdade:

Olá. Hoje vamos falar em liberdade. A liberdade é da natureza do ser humano, está dentro de cada um de nós, o direito do cidadão é uma conquista. Por isso, é importante o que está acontecendo em nosso país nesses dias, quando brasileiros de todos os rincões resolveram lutar por seus direitos (PN, FN, 16/10).

O dilema entre direitos *individuais X coletivos* é resolvido por meio da estratégia liberal segundo a qual, garantindo-se o indivíduo, a coletividade estará bem: “*a ameaça à liberdade individual põe em risco a democracia de todos. Defenda sua liberdade*” (PN, FN, 16/10). E os cidadãos são convocados para defender esses princípios: “*decidir sobre o rumo de sua vida é um direito sagrado de todos os cidadãos. Defenda sua liberdade*” (PN, FN, 16/10). O programa termina com a seguinte fala da apresentadora, que é repetida no último dia de campanha.

Liberdade não é apenas uma palavra, mas sim um dos sentimentos fundamentais meu, seu, de todos os seres humanos. O nosso hino da independência canta a liberdade dessa brava gente brasileira. Você sabe do que eu estou falando, uma brava gente, a quem os governos pouco ajudam, mas uma brava gente que não perde a esperança na luta pela vida. Um povo que supera tudo, e ainda tem tempo pra ser alegre e cantar a sua liberdade. Liberdade de ir e vir, liberdade de falar, liberdade de amar, liberdade de decidir sobre a própria vida. Ser brasileiro é assim, mas ser brasileiro também é ser consciente, responsável para preservar a nossa liberdade. É hora de dizer “não”. Não vão mexer nos meus direitos! Não! Não vamos deixar que tirem um pedaço da nossa liberdade! (PN, FN, 16/10; PN, FN, 20/10)²⁵.

Como se nota, o termo “Não” é usado para se contrapor ao que se afirma serem ameaças à liberdade. O tom emotivo e os vários elogios ao povo brasileiro (*essa brava gente!*) criam as condições para que o argumento possa ser rapidamente aceito. E a resposta ao “Sim” sugere que

²⁴ Como já ressaltamos, isso fica claro na discussão em torno da segurança. Enquanto a Frente do “Sim” precisa explicar o perigo dos crimes de proximidade (não diferenciando, em um primeiro momento, bandidos e cidadãos de bem), e defender que as armas na mão das pessoas comuns são frequentemente roubadas e podem vir a parar nas mãos de bandidos que podem vir a cometer crimes, a Frente do “Não” segue uma trajetória bem mais curta e simples de culpar os bandidos (e seus armamentos contrabandeados) pelos índices de violência da sociedade.

²⁵ Ao longo dos vinte dias de campanha, alguns programas foram veiculados mais de uma vez. Portanto, quando citamos a data em que determinada fala foi veiculada, trata-se da primeira vez que isso ocorreu. Pode ser que a mesma fala tenha sido exibida também em outro dia e horário. Isso se aplica aos programas de ambas as frentes.

às liberdades individuais não precisam ser submetidas ao bem comum, porque qualquer coisa que a ponha em risco seria um ataque à democracia.

Considerações Finais

A breve análise apresentada na seção anterior sugere a existência de um debate complexo e multifacetado acerca do referendo. Nesse processo, os atores envolvidos na discussão não podem simplesmente reiterar suas perspectivas sob pena de tornarem-se publicamente fracós. Mesmo que, muitas vezes, os enquadramentos gerais mantenham-se bastante firmes, a reciprocidade argumentativa emerge nos sucessivos ajustes de vínculos argumentativos promovidos por cada Frente. Para que se defenda o argumento mais amplo é preciso exemplificá-lo, recorrer a especialistas, explicar suas causas e conseqüências. Nesses desdobramentos, uma Frente coloca-se em oposição à outra, e cada uma delas precisa dialogar com detalhes da construção argumentativa adversária.

Isso fica bastante claro quando se observam os rumos tomados pelo debate do referendo acerca da questão dos direitos, como analisado acima. O discurso que configura cada campanha se constitui no espaço interacional entre ambas, que é também atravessado pelos potenciais telespectadores. Isso significa que cada Frente não dialoga apenas com a adversária, mas com os discursos socialmente disponíveis em uma espécie de *constelação discursiva*, para usar os termos de Dryzek (2000). Um estudo dessa constelação requereria uma análise diacrônica e transversal para captar os argumentos que se tornam socialmente circulantes em várias *esferas discursivas* (HENDRIKS, 2006).

Embora não tenha sido nosso intuito, neste artigo, realizar tal análise, a observação do debate entre as duas Frentes nas campanhas do HGPE explicita a construção dialógica e recíproca dos lances argumentativos que compõem o debate do referendo. Essa dialogicidade é a base da *cooperação* e da *reciprocidade* deliberativas. Seria interessante, ainda, refletir sobre diferentes níveis de *reciprocidade* e o impacto desses níveis na consolidação de processos deliberativos. Tais níveis variam de acordo com o tipo de resposta concedida aos outros interlocutores e com a forma como o discurso do outro é encampado no próprio argumento. Partir dessa idéia básica de *co-operação* e refiná-la em estudos que apontem as qualidades e déficits de diferentes níveis de *reciprocidade* parece-nos um frutífero veio de pesquisa.

No presente artigo, todavia, ativemo-nos a evidenciar que, sob um enfoque deliberacionista, reciprocidade e cooperação não precisam ser entendidos a partir da idéia de altruísmo. Buscamos evidenciar tal ponto por meio do debate do referendo das armas, no qual cada Frente constrói e publiciza suas perspectivas a partir dos filtros que surgem nos discursos oponentes. Não basta, portanto, defender o *direito à vida* ou o *direito à liberdade de escolha*. É preciso explicar em que consistem esses direitos e rebater os argumentos a favor das posições adversárias. Nesse jogo, a *cooperação* não consiste, pois, na prática altruísta de ceder ao outro ou concordar com ele. Agonística, ela se mostra como uma *co-operação* (uma *operação em conjunto*), que é marcada pela *reciprocidade*, na medida em que implica uma mutualidade. É no ouvir o outro, encampar suas posições e responder a elas que se constrói uma troca deliberativa. Esperar que a deliberação dependa de uma *reciprocidade* altruísta à moda de uma *república de anjos* é pré-estabelecer as condições que impossibilitam sua existência.

Referências

ADLOFF, Frank; MAU, Steffen. Giving Social Ties, Reciprocity in Modern Society. *Arch.europ.sociol.*, v. XLVII, n.1, pp. 93-123, 2006.

ALMOND, Gabriel. The intellectual history of the Civic Culture concept. In: ALMOND, Gabriel; VERBA, Sidney (eds). *The civic culture revisited*. Newbury Park: Sage Publications, 1989. p. 1-36.

ALMOND, Gabriel; VERBA, Sidney. *The civic culture: political attitudes and democracy in five nations*. Princeton: Princeton University Press, 1963.

ANASTASIA, Fátima; INÁCIO, Magna; NOVAIS, Raquel. Referendo e democracia: perdas e ganhos. In: INÁCIO, M; NOVAIS, R; ANASTASIA, F. (org). *Democracia e referendo no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. pp. 15-33.

ARAÚJO, Paulo M; SANTANA, Luciana. O referendo sobre o comércio de armas: processo decisório, representação política e participação popular na democracia brasileira. In: INÁCIO, M; NOVAIS, R; ANASTASIA, F. (org). *Democracia e referendo no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. pp. 75-120.

AXELROD, Robert *The Evolution of Cooperation*. New York: Basic Books, 1984.

BENNET, W. Lance.; PICKARD, Victor W.; IOZZI, David P; SCHROEDER, Carl L; LAGOS, Taso; CASWELL, C. Evans. Managing the public sphere: journalistic construction of the great globalization debate. *Journal of Communication*, v 54, n. 3, p. 437-455, sept 2004.

BOHMAN, James. *Public Deliberation: pluralism, complexity and democracy*. Cambridge: MIT, 1996.

BRADY, John S. No contest? Assessing the agonistic critiques of Jürgen Habermas's theory of the public sphere. *Philosophy & Social Criticism*, v. 30, n. 3, pp. 331-354, 2004.

- CAMPBELL, Richmond. Background for the uninitiated. In: Campbell, Richmond & Sowden, Lanning (eds.) *Paradoxes of rationality and cooperation*. Vancouver: The University of British Columbia Press. 1985 p. 03-41.
- CONRADO, Flávio C. Quem crê em Cristo, diz Sim à vida? As Igrejas e o desarmamento. *Comunicações do ISEER: Referendo do Sim ao Não: uma experiência da democracia brasileira*, Rio de Janeiro, 2006, p.85-99.
- COOKE, M. Five Arguments for deliberative democracy. Political Studies Association. Oxford: Blackwell, vol 48, p. 947-969, 2000.
- CORREA, Izabela; NUNES, FELIPE. Democracia, poder legislativo e mecanismos institucionais participativos. In: INÁCIO, M; NOVAIS, R; ANASTASIA, F. (org). *Democracia e referendo no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. pp.121-155.
- CUNHA, Christina Vital. “Referendo das armas”: propaganda televisiva e percepções da população. *Comunicações do ISEER: Referendo do Sim ao Não: uma experiência da democracia brasileira*, Rio de Janeiro, 2006, p.57-70.
- DAHLBERG, Lincoln. The habermasian public sphere: taking difference seriously? *Theory and Society*, v. 34, p. 111-136, 2005.
- DEWEY, John. The public and its problems. Chicago: The Swallow Press, 1954.
- DINWIDDY, John. (1989) *Bentham*. Oxford: Oxford University Press.
- DRYZEK, John S. Deliberative Democracy and Beyond: liberals, critics, contestations. New York: Oxford University Press, 2000.
- DRYZEK, John S. Legitimidade e economia na democracia deliberativa. In: COELHO, V. S. P.; NOBRE, M.. *Participação e deliberação*. São Paulo: Editora 34, 2004. p. 41-62.
- FUKS, Mario; NOVAIS, Raquel. O referendo e a cobertura da imprensa: uma análise do ambiente informacional. In: INÁCIO, M; NOVAIS, R; ANASTASIA, F. (org). *Democracia e referendo no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. pp. 180-205.
- FUKS, Mario; PAIVA, Daniela. Persuasão e deliberação sobre políticas públicas. A propaganda política no “referendo das armas”. In: INÁCIO, M; NOVAIS, R; ANASTASIA, F. (org). *Democracia e referendo no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. pp. 206-248..
- GAMSON, William; MODIGLIANI, André. Media discourse and public opinion on nuclear power: a constructionist approach. *American Journal of Sociology*, v. 95, no. 1, julho de 1989, p.1-37.
- GOMES, Wilson. Tocqueville não via TV: capital social, democracia e televisão em Robert Putnam. Trabalho apresentado na *III Jornada de Comunicação e Democracia*, 2006, Salvador, Bahia. p. 140-173.
- GUTMANN, Amy; THOMPSON, Dennis. *Democracy and Disagreement – Why moral conflict cannot be avoided in politics and what should be done about it*. Cambridge: Harvard University Press, 1996.
- HABERMAS, J. *A inclusão do Outro: estudos de teoria política*. São Paulo: edições Loyola, 2002.

- HABERMAS, J. *Direito e Democracia: entre a facticidade e a validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HABERMAS, J. Political Communication in Media Society: Does Democracy Still Enjoy an Epistemic Dimension? The Impact of Normative Theory on Empirical Research. *Communication Theory*, 16, p. 411-426, 2006
- HABERMAS, J. *The Theory of Communicative Action*, Volume 1: Reason and the rationalization of society. Boston: Beacon Press, 1983. 464p.
- HENDRIKS, Carolyn M. Integrated Deliberation: Reconciling Civil Society's Dual Role in Deliberative Democracy. *Political Studies*, v. 54, p. 486-508, 2006.
- HOFSTADTER, Douglas R. Computer tournaments of the Prisoners' Dilemma suggest how cooperation evolves. *Scientific American*, New York, May 1983a. p. 14-21
- HOFSTADTER, Douglas R. The calculus of cooperation is tested through a lottery. *Scientific American*, New York, Jun 1983b. p. 14-18
- INGLEHART, Ronald. Cultura e Democracia. In: HARRISON, L. E.; HUNTINGTON, S. P. *A cultura importa*. Rio de Janeiro / São Paulo: Editora Record, 2002. pp. 133-153.
- JEFFREY, Richard. *The logic of decision*. Chicago: The University of Chicago, 1983, p. 01-25
- LACY, Dean and NIOU, Emerson MS. A problems with referendums. *Journal of Theoretical Politics*, 2000, 12 (1):5-31
- LEWIS, David. Prisoners' Dilemma is a Newcomb's Problem. In: Campbell, Richmond & Sowden, Lanning (eds.) *Paradoxes of rationality and cooperation*. Vancouver: The University of British Columbia Press, 1985, p. 251-255.
- LIPHART, Arend. The structure of inference. In: ALMOND, Gabriel; VERBA, Sidney (eds). *The civic culture revisited*. Newbury Park / London / New Delhi: Sage Publications, 1989. pp.37-56.
- LISSOVSKY, Maurício. A campanha na TV e a desventura do Sim que era Não. *Comunicações do ISER: Referendo do Sim ao Não: uma experiência da democracia brasileira*, Rio de Janeiro, 2006, p.32-49.
- MACEDO, Stephen. Introduction. In: MACEDO, Stephen (ed.) *Deliberative Politics: essays on democracy and disagreement*. Nova York / Oxford: Oxford University Press, 1999, pp. 3-14.
- MAIA, R. C. M. *Democracia e Mídia: dimensões da deliberação*. São Paulo: Brasiliense, 2007 [no prelo].
- MAIA, Rousiley C. M.; BUARQUE, Adriana; BRISCHILLIARI, Rafael. A dinâmica da deliberação: indicadores do debate midiado sobre o referendo do desarmamento. *I Congresso Anual da Associação Brasileira de Pesquisadores de Comunicação e Política (ComPolítica)*, Salvador, GT, *Comunicação & Democracia*, 2006. 30f
- MOTA, Maria Aparecida R. O referendo de outubro/2005: das conquistas plurais à derrota singular. *Comunicações do ISER: Referendo do Sim ao Não: uma experiência da democracia brasileira*, Rio de Janeiro, 2006, p.7-22.

NOZICK, Robert. Newcomb's Problem and two principles of choice. In: Campbell, Richmond & Sowden, Lanning (eds.) *Paradoxes of rationality and cooperation*. Vancouver: The University of British Columbia Press, 1985, p. 103-107.

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

POWER, Timothy J.; GONZÁLES, Júlio. Cultura política, capital social e percepções sobre a corrupção: uma investigação quantitativa em nível mundial. *Rev. Sociol. e Pol.*, Curitiba, n. 21, pp. 51-69, 2003.

PUTNAM, Robert D. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

SETÄLA, Maija On the problem of responsibility and accountability in referendums. *European Journal of Political Research*, 2006, 45:699-721.

SOARES, Gláucio A. D. Do Sim ao Não: uma análise das pesquisas de tracking. *Comunicações do ISER: Referendo do Sim ao Não: uma experiência da democracia brasileira*, Rio de Janeiro, 2006, p.71-84.

SORJ, Bernardo. Internet, espaço público e marketing político: entre a promoção da comunicação e o solipsismo-moralista. *Comunicações do ISER: Referendo do Sim ao Não: uma experiência da democracia brasileira*, Rio de Janeiro, 2006, p.23-31.

TAYLOR, Michael. *Anarchy and Cooperation*. London: John Wiley & Sons ltd, 1976

WARREN, Mark. What should and should not be said: Deliberating sensitive issues. *Journal of Social Philosophy*, v. 37, n. 2, p. 163-181, summer 2006.